



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ÍNDICE

| | PAG |
|--|-----|
| SECÇÃO I | |
| A. Parecer da Câmara Municipal | 4 |
| B. Introdução | 5 |
| C. Folha de controlo | 6 |
| SECÇÃO II | |
| <u>1. REFERÊNCIAS</u> | 7 |
| 1.1 Referências legislativas | 7 |
| 1.2 Referências cartográficas | 7 |
| <u>2. SITUAÇÃO</u> | 7 |
| 2.1 Características geográfica e sócio-económica | 7 |
| 2.1.1 Área | 7 |
| 2.1.2 Orografia, hidrografia e flora | 7 |
| 2.1.3 População | 8 |
| 2.1.4 Actividades mais significativas | 9 |
| 2.1.5 Redes de comunicações importantes | 9 |
| 2.1.6 Complexos industriais | 9 |
| 2.1.7 Meios e recursos | 9 |
| 2.2 Factores de risco | 10 |
| 2.2.1 Aspectos gerais | 10 |
| 2.2.2 Catástrofes de origem natural | 10 |
| 2.2.2.1 Cheias e inundações | 10 |
| 2.2.2.2 Incêndios florestais | 11 |
| 2.2.3 Catástrofes provocadas pelo homem | 11 |
| 2.2.3.1 Acidentes industriais | 11 |
| 2.2.3.2 Acidentes de tráfego | 12 |
| 2.2.3.3 Acidentes de tráfego aéreo | 12 |
| 2.3 Avaliação | 12 |





| | |
|--|----|
| <u>3. MISSÃO</u> | 12 |
| <u>4. EXECUÇÃO</u> | 13 |
| <i>4.1 Conceito de actuação</i> | 13 |
| 4.1.1 Antes da emergência | 13 |
| 4.1.2 Durante a emergência | 13 |
| 4.1.3 Depois da emergência | 14 |
| <i>4.2 Organização, direcção e condução das actividades de emergência</i> | 14 |
| 4.2.1 Órgãos de direcção | 14 |
| 4.2.2 Constituição e missões dos grupos do CMOEPC | 15 |
| 4.2.2.1 Grupo de Operações | 15 |
| 4.2.2.2 Grupo de Socorro e Salvamento | 16 |
| 4.2.2.3 Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações | 16 |
| 4.2.2.4 Grupo de Saúde e Evacuação Secundária | 17 |
| 4.2.2.5 Grupo de Abastecimentos e Armazéns | 17 |
| 4.2.2.6 Grupo de Transportes e Obras Públicas | 18 |
| 4.2.2.7. Grupo de Abrigos e Bem – Estar | 18 |
| 4.2.2.8. Grupo de informação publica | 18 |
| 4.2.3 Entidades e organismos de apoio | 19 |
| 4.2.4 Instruções de coordenação | 19 |
| | 16 |
| <u>5. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA</u> | 20 |
| <i>5.1 Administração</i> | 20 |
| 5.1.1 Pessoal empenhado | 20 |
| 5.1.2 Finanças | 20 |
| <i>5.2 Logística</i> | 20 |
| 5.2.1 Alimentação, alojamento e agasalhos | 20 |
| 5.2.2 Combustíveis e lubrificantes | 21 |
| 5.2.3 Manutenção e reparação de material | 21 |
| 5.2.4 Transportes | 21 |
| 5.2.5 Material sanitário | 21 |
| 5.2.6 Evacuação e tratamento hospitalar | 21 |
| 5.2.7 Postos de triagem e de socorros | 22 |
| 5.2.8 Mortuária | 22 |
| 5.2.9 Evacuação de populações | 22 |
| 5.2.10 Serviços técnicos | 22 |
| 5.2.11 Diversos | 22 |
| <u>6. COMUNICAÇÕES E LIGAÇÕES</u> | 22 |
| <i>6.1 Ligações</i> | 22 |
| <i>6.2 Comunicações</i> | 22 |
| <u>7. INFORMAÇÃO PÚBLICA</u> | 23 |
| <i>7.1 Órgãos de comunicação social</i> | 23 |





| | |
|--|----|
| ANEXOS | 24 |
| <u>SECCÃO III</u> | |
| <i>Anexo A - Referências legislativas</i> | 25 |
| <i>Anexo B - Referências cartográficas</i> | 26 |
| <i>Anexo C - Inventário de meios e recursos</i> | 27 |
| <i>Anexo D - Entidades e organismos de apoio</i> | 28 |
| <i>Anexo E - Modelos de relatórios</i> | 29 |
| <i>Anexo F - Lista de distribuição</i> | 34 |
| <i>Anexo G - Lista de contactos</i> | 35 |
| <i>Anexo H - Telecomunicações</i> | 36 |
| <i>Anexo I - Meios e Recursos do Concelho</i> | 39 |





SECÇÃO I

PARECER DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Para cumprimento do disposto na alínea e) do artº 3º do Dec. Reg. nº 23/93, de 19 de Julho, cumpre-me enviar a V. Exª para aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil, 3 cópias do Plano Municipal de Emergência elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil do Concelho de Alijó, aprovado em reunião realizada em 5 de Julho de 1999, com o parecer favorável da Câmara Municipal na reunião de 5 de Julho de 1999, conforme certidões anexas.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CÂMARA





INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência para o Concelho de Alijó, é um instrumento que os Serviços Municipais passam a dispor para o desencadeamento das operações de protecção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo, para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave, catástrofe ou calamidade, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

Este Plano Municipal entra imediatamente em vigor e será actualizado, sempre que se considere necessário.





FOLHA DE CONTROLO

| IDENTIFICAÇÃO ALTERAÇÃO | DATA EM QUE FOI EFECTUADA | EFECTUADA POR |
|----------------------------|---------------------------------|---------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |





SECÇÃO II

1. REFERÊNCIAS

1.1. Referências legislativas

A listagem de diplomas que enquadram a elaboração do Plano de Emergência Municipal (PME), constam no anexo A.

1.2. Referências cartográficas

As cartas e mapas da região constam no anexo B.

2. SITUAÇÃO

2.1. Características geográficas e sócio-económicas

2.1.1. Área

O Concelho de Alijó tem uma área de 293 Km², estando limitado a Norte pelos Concelhos de Murça e V.P. de Aguiar, a Sul pelo Concelho de S. J. Pesqueira, a Este pelos concelhos de Murça e Carrazeda de Ansiães e a Oeste pelo Concelho de Sabrosa.

2.1.2. Orografia, hidrografia e flora

O Concelho situa-se a altitude média de 410 m. A Freguesia de Vila Verde é a de maior altitude e a de Pinhão de menor altitude.

O Concelho é atravessado a Este pelos rios Tinhela e Tua, a Sul pelo rio Douro e a Oeste pelo rio Pinhão, que na estação do Inverno provocam cheias e inundações.

A área de florestas é significativamente extensa, abrangendo um total de cerca de 331 ha, com predominância de pinheiros.

As freguesias de Pópulo, Pegarinhos, Vilar de Maçada e Carlão são as que se encontram mais densamente povoadas de pinheiros, que na estação seca são atingidas por incêndios florestais.

O clima é caracterizado por apresentar no Inverno uma elevada pluviosidade e temperaturas baixas e no Verão fraca humidade e temperaturas elevadas. O vento é predominantemente do quadrante Norte.





População

A população residente do Concelho de Alijó é cerca de 21500 habitantes, sendo 10500 do sexo masculino e 11000 do sexo feminino (censo de 1991), distribuídos da forma seguinte:

Freguesia de Alijó com cerca de 4500 habitantes
Freguesia de Amieiro com cerca de 186 habitantes
Freguesia de Carlão com cerca de 1500 habitantes
Freguesia de Casal de Loivos com cerca de 220 habitantes
Freguesia de Castedo com cerca de 640 habitantes
Freguesia de Cotas com cerca de 500 habitantes
Freguesia de Favaios com cerca de 1500 habitantes
Freguesia de Pegarinhos com cerca de 1000 habitantes
Freguesia de Pinhão com cerca de 1169 habitantes
Freguesia de Pópulo com cerca de 600 habitantes
Freguesia de Ribalonga com cerca de 250 habitantes
Freguesia de Sanfins do Douro com cerca de 2174 habitantes
Freguesia de Santa Eugénia com cerca de 650 habitantes
Freguesia de S. M. Ribatua com cerca de 1650 habitantes
Freguesia de Vale de Mendiz com cerca de 410 habitantes
Freguesia de Vila Chã com cerca de 1000 habitantes
Freguesia de Vila Verde com cerca de 996 habitantes
Freguesia de Vilar Maçada com cerca de 2150 habitantes
Freguesia de Vilarinho de Cotas com cerca de 416 habitantes

Estima-se que a população não residente atinja cerca de 500 indivíduos.





2.1.3. Actividades mais significativas

A actividade base do Concelho é a agricultura. Verificam-se, no entanto, outras actividades de menor dimensão, tais como a pecuária, vinícola, hipermercados, indústrias transformadoras (granitos, engarrafamento de vinhos, panificação, alimentação, fabrico de tintas, construção civil), plásticos e explosivos.

2.1.4. Redes de comunicações importantes

A rede viária do Concelho é constituída pelos troços do IP4, EN 15, 323, 212, 322,322-3,323-1 e EM 583, 580, 584, 581, 585, 1287, 597, 596, 594, CM 1286, 1276, 1277, 1280, 1284, 1337, 1285, 1278, 1274, 1261, 1272, 1259, 1273, num total de 200 Km de extensão, sendo a freguesia de Alijó a possuir a mais densa rede estradal.

A linha de caminho de ferro do Douro, numa extensão de 6 KM, atravessa o Concelho, no qual se situam as estações de Pinhão e Castedo.

2.1.5. Complexos industriais

Do parque industrial implantado no Concelho, as indústrias que pelo tipo de produtos manuseados, fabricados ou armazenados poderão ser considerados um risco potencial e provocar a ocorrência de acidentes industriais graves (AIG), são os seguintes:

— Fábrica “Tintas Europa“

(Não tem o Plano de Emergência Interno (PEI) aprovado pela Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves - ATRIG)

2.1.6. Meios e recursos

O inventário de meios e recursos mobilizáveis em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade consta no Anexo C.





2.2. Factores de risco

2.2.1. Aspectos gerais

- A elevada pluviosidade que provoca o aumento considerável dos caudais do rio Douro poderá dar lugar a cheias e inundações.
- As intervenções em caso de cheias e inundações, obedecem a um plano específico constante em anexo ao presente plano.
- O fluxo de circulações ferroviárias e rodoviárias algo intensas no Concelho poderão ser vectores de concurso a favor de acidentes graves.

As condições climáticas, tais como elevadas temperaturas na estação seca, conjugada com uma forte densidade florestal, poderão favorecer a ocorrência de incêndios florestais. Para além das disposições deste Plano, as intervenções em fogos florestais obedecem ao Plano Especial para Fogos Florestais do Distrito de Vila Real.

2.2.2. Catástrofes de origem natural

As catástrofes de maior impacto no Concelho são os fogos florestais, embora não se possa ignorar o impacto causado pelo problema das cheias e/ou inundações, na Vila do Pinhão.

2.2.2.1. Cheias e inundações

O rio Douro foi ao longo dos anos o causador de cheias e inundações, sempre que se verifica um excesso de pluviosidade. O quadro que se segue regista uma listagem de ocorrências deste tipo:





Quadro de Registo das Cheias

| LISTA | LOCAL | VITIMAS | | |
|--------------|--------|---------|---------|-------------|
| | | Mortos | Feridos | Desalojados |
| Dezembro /89 | Pinhão | | | |
| Janeiro/96 | Pinhão | | | |
| Dezembro/97 | Pinhão | | | |

2.2.2.2. Incêndios Florestais (I.F.)

Quadro indicativo dos IF ocorridos no Concelho desde 1990

| VARIÁVEIS | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 |
|-----------------|-----------|------------|-----------|-----------|
| Nº I F | 224 | 212 | 179 | 295 |
| Floresta ardida | 253.63 ha | 799.05 ha | 36.51ha | 31.53 ha |
| Matos ardidos | 218.53 ha | 442.52 ha | 80.96 ha | 299.73 ha |
| Áreas ardidas | 472.16 ha | 1241.57 ha | 117.47 ha | 331.26 ha |

2.2.3. Catástrofes provocadas pelo homem

2.2.3.1. Acidentes industriais

Não se têm verificado no Concelho acidentes deste tipo, nomeadamente libertação de nuvens tóxicas, incêndios ou explosões.

De acordo com a legislação não foram elaborados os “Planos de Emergência Externos” (PEE) como garantia das condições de segurança das populações, em função dos PEI para os complexos industriais da Fábrica de Tintas Europa





2.2.3.2. *Acidentes de tráfego*

Têm uma incidência reduzida os acidentes de tráfego ocorridos no Concelho. No entanto, considera-se o troço do IP4 e a EN 212 (Pópulo - Alijó) com probabilidades de ocorrência de acidentes de certa gravidade.

Apesar de não ter havido nos últimos anos acidentes ferroviários, que mereçam ser aqui tratados, não podemos ignorar a prevenção relativa ao apoio das vítimas resultantes de um possível acidente neste sector. Igual preocupação deve haver relativamente ao rio Douro, na medida em que a navegabilidade é uma realidade actual.

2.2.3.3. *Acidentes de tráfego aéreo*

A área do Concelho não é atravessada por “corredores aéreos”. No entanto, a existência próxima da Base Aérea de Vila Real permite considerar a eventualidade de acidente com aeronaves.

2.3. *Avaliação*

Pode-se concluir que no Concelho as cheias, inundações e incêndios florestais são os acidentes que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência e consequências mais gravosas.

3. *MISSÃO*

Em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade compete ao Director do Plano accionar e coordenar todas as operações de Protecção Civil na área do Concelho, de modo a prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, minimizar a perda de vidas e bens e agressão ao ambiente, procurando o mais rapidamente possível restabelecer as condições normais de vida.





4. EXECUÇÃO

4.1. Conceito de actuação

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para Operações de Protecção Civil em situação de emergência, incluindo as acções de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

4.1.1 Antes da emergência

– Organizar e montar o Centro Municipal de Operações de Emergência de Protecção Civil (C.M.O.E.P.C.) para condução e coordenação das operações a levar a efeito em situações de emergência.

– Proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização.

– Promover a informação e sensibilização das populações tendo em vista a sua auto - protecção face a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade.

– Promover medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que a venham a necessitar em caso de emergência bem como, as suas eventuais necessidades de alojamento, alimentação e agasalhos.

– Preparar e realizar exercícios e simulacros para treino dos quadros e forças intervenientes do PME.

4.1.2 Durante a emergência

– Activar de imediato o C.M.O.E.P.C. e accionar desde logo o alerta às populações em risco.

– Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento.

– Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro.

– Difundir através da comunicação social ou por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco.





- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
- Informar o C.D.O.E.P.C. da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários.
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e forças Municipais de Protecção Civil.
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação.

4.1.3 Depois da emergência

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.
- Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

4.2 Organização, direcção e condução das actividades de emergência

4.2.1 Órgãos de direcção

O Director do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Alijó e assume a direcção das actividades de protecção civil, competindo ao CMOEPC assegurar a condução e coordenação das mesmas.

No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vereador do Pelouro da Protecção Civil.





4.2.2 *Constituição e missões dos grupos do CMOEPC*

4.2.2.1 *Grupo de Operações*

a. – *Entidade coordenadora: Vereador da Protecção Civil*

b. – *Constituição*

- ❖ Presidente da Junta de Freguesia da área sinistrada – Comandante dos Bombeiros Voluntários da área sinistrada
- ❖ Comandante da Polícia Marítima
- ❖ Director do I.N.D.
- ❖ Comandante da GNR
- ❖ Delegado da CVP
- ❖ Representante dos Caminhos de Ferro
- ❖ Representante da E.N.
- ❖ Provedor da Santa Casa da Misericórdia
- ❖ Delegado da J.A.E.
- ❖ Delegado de Saúde
- ❖ Director do Centro de Saúde
- ❖ Delegado da Direcção dos Serviços Florestais

c. – *Tarefas*

- Garante a ligação com entidades e organismos intervenientes no Plano Municipal de Emergência
- Mantém um registo da evolução da situação
- Estuda e analisa a situação e propõe ao Director do Plano as medidas adequadas para resolução do problema / sinistro
- Estabelece ligações com a DDPC ou com o CDOEPC, se este já estiver activado, para o manter informado sobre a situação e solicitar, se necessário, os meios e recursos adicionais.





4.2.2.2 *Grupo de Socorro e Salvamento*

a. – *Entidade coordenadora - Comandante dos Bombeiros da área sinistrada.*

b. – *Constituição*

– Delegado do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa

– Polícia Marítima

❖ IND

❖ Serviços Municipais

❖ Santa Casa da Misericórdia

c. *Tarefas*

– Coordena as actividades de combate aos incêndios

– Assegura a evacuação primária das vítimas

– Coordena as acções de busca e salvamento

– Coordena as acções de socorro às vítimas

4.2.2.3 *Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações*

– Comandante dos Bombeiros Voluntários

c. *Tarefas*

– a. *Entidade coordenadora: Comandante da G.N.R.*

b. *Constituição*

– Comandante da G.N.R.

– Comandante dos Bombeiros Voluntários da área sinistrada





c. Tarefas

- Garante as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública
- Coordena o controlo de tráfego e mantém aberto os corredores de circulação de emergência
- Assegura a segurança da área de sinistro

4.2.2.4 Grupo de Saúde e Evacuação Secundária

- a. Entidade coordenadora: Delegado de Saúde
- b. Constituição

Director do Centro de Saúde:

- Assegura a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias
- Coordena a montagem de Postos Médicos de Triagem e de Socorros.
- Coordena as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos (L.Rn.Mort.) e morgues provisórias.

4.2.2.5 Grupo de Abastecimentos e Armazéns

- a. Entidade coordenadora: Delegado da Associação Comercial (local)
- b. Constituição

- Delegado da Santa Casa da Misericórdia
- Delegado do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa





c. Tarefas

- Promove o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para a situação de emergência
- Garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios
- Prepara um sistema de recolha de dádivas

4.2.2.6 Grupo de Transportes e Obras Públicas

- a) Entidade Coordenadora: Representante da Direcção Geral dos Transportes Terrestres.
- b) Constituição:
 - ❖ Caminhos de Ferro
 - ❖ IND
 - ❖ JAE

4.2.2.7 Grupo de Abrigos e Bem - Estar

- a) Entidade Coordenadora: Provedor da Santa Casa da Misericórdia
- b) Constituição: Santa Casa da Misericórdia
- c) C.V.P.
- d) I.P.S.S.
- e) Agrupamento de Escuteiros

4.2.2.8 Grupo de Informação Pública

- a) Entidade Coordenadora: Presidente de Câmara
- b) Constituição: Gabinete de Assessoria Para a Imprensa do Serviço Municipal





4.2.3 Entidades e organismos de apoio

A lista de entidades e organismos locais de apoio consta no anexo D

4.2.4 Instruções de coordenação

– Este PME é activado à ordem do Director do Plano e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto, ao sinal de alerta previamente estabelecido e devidamente autorizado pelo Director do Plano

– O CMOEPC está localizado nas instalações da Câmara Municipal, sita em Alijó e o de alternativa no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alijó.

– Todos órgãos e forças intervenientes iniciam as actividades de protecção civil com o seu material próprio, solicitando ao CMOEPC as suas necessidades complementares

– As entidades e as forças intervenientes devem promover exercícios de simulação de situações de emergência para preparação do pessoal, treino de comunicações e prontidão de material e equipamentos.

– Todos os órgãos executantes deverão elaborar relatórios de situação e enviá-los ao CMOEPC, conforme se indica:

- Imediatos : transmitida pela via de comunicação mais rápida disponível
- Diários - referidos as 08H00, 14H00 e 20H00 (podem ser verbais ou telefónicos)
- Final - até 7 dias após o fim da missão

Os modelos de relatórios constam no anexo E





5 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

5.1 Administração

5.1.2 Pessoal empenhado

O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.

O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PME são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia e nos quartéis de Bombeiros da área da residência, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, se outros locais não forem divulgados.

5.1.3 Finanças

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição do CMOEPC e a liquidação das despesas será efectuada pelo SMPC, segundo as normas da Contabilidade Pública .

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade Pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência.

5.2 Logística

5.2.2 Alimentação, alojamento e agasalhos

A alimentação e alojamento do pessoal das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações, são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade do SMPC.





A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

A alimentação e alojamento dos Delegados ao CMOEPC será da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinada pelo Presidente do CMOEPC.

O Grupo de abastecimentos e armazéns estabelecerá os procedimentos para a requisição e mobilização dos meios e recursos.

5.2.3 Combustíveis e lubrificantes

São obtidos no mercado local (ou em local designado pelo SMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

O Grupo de abastecimentos e armazéns estabelecerá os procedimentos para o abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

5.2.4 Manutenção e reparação de material

As despesas de manutenção e reparação de material são encargo dos utentes. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

5.2.5 Transportes

Por proposta do Grupo de transportes e vias de comunicação serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

5.2.6 Material sanitário

Este material está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no CMOEPC.

5.2.7 Evacuação e tratamento hospitalar

Será utilizada a estrutura hospitalar municipal, reforçada, eventualmente, com postos de socorros montados pelas Forças Armadas ou Cruz Vermelha Portuguesa.

5.2.8 Postos de triagem e de socorros





Serão montados postos de triagem e de socorros em estruturas fixas temporárias pelos Centros de Saúde e INEM.

5.2.9 Mortuária

São estabelecidos locais de reunião de mortos (L.Rn.Mort.) na casa mortuária do Centro de Saúde, (até o limite de 20 mortos) e no Pavilhão Gimnodesportivo (superior ao limite de 20 mortos).

5.2.10 Evacuação de populações

As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pelo Grupo de manutenção da lei e da ordem e de movimentação da populações.

5.2.11 Serviços técnicos

Serão estabelecidos planos de actuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais

5.2.12 Diversos

Poderão ser solicitados ao CMOEPC, através do Gabinete ou Grupo respectivo e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as actividades de protecção civil

6 COMUNICAÇÕES E LIGAÇÕES

6.1 Ligações

Será solicitado à GNR ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto do CMOEPC

6.2 Comunicações

6.2.2 O sistema de comunicações do PME utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas.

6.2.3 As telecomunicações de uso público a utilizar agrupam-se em:

- Rede do serviço telefónico
- Rede do serviço de telefax





6.2.4 *As telecomunicações privadas a utilizar agrupam-se em:*

- Serviço de radiocomunicações do Sistema Nacional de Telecomunicações de Protecção Civil
- Serviço de radiocomunicações privadas

6.2.5 As entidades públicas e privadas devem, em situações de emergência ou exercícios, integrar-se no Plano Municipal de Telecomunicações de emergência, a elaborar pelo SMPC.

6.2.6 As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.

6.2.7 *O Plano Municipal de Telecomunicações (diagramas da rede rádio municipal) consta no anexo H*

7 INFORMAÇÃO PÚBLICA

O Grupo de Informação Pública é responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoprotecção da população, bem como pela ligação com os órgãos da comunicação social.

Na fase antes da emergência o Grupo de Informação Pública encarrega-se de divulgar os riscos e medidas de autoprotecção da população, através dos órgãos de comunicação social, de comunicados, folhetos e de outros meios disponíveis.

Nas fases de pré-emergência e de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respectivas medidas de autoprotecção.

7.1 Órgãos de comunicação social

Devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados, notas de imprensa e outras formas no âmbito da sua missão informativa.

Na fase de pré-emergência, ou de emergência, as estações de rádio deverão difundir, em tempo útil, os avisos e as instruções de autoprotecção da população.

Alijó ___ / ___ / _____

O Presidente da Câmara





ANEXOS

- Anexo A - Referências legislativas
- Anexo B - Referências cartográficas
- Anexo C - Inventário de meios e recursos
- Anexo D - Entidades e organismos de apoio
- Anexo E - Modelos de relatórios
- Anexo F - Lista de distribuição
- Anexo G - Lista de contactos
- Anexo H - Telecomunicações
- Anexo I - Meios e recursos do concelho





SECÇÃO III

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO A

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março - Lei das Autarquias (Diário da República nº 75, I, 29 de Março 84).

Lei nº 25/85, de 12 de Agosto - alteração do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março (Atribuições das Autarquias Locais e competência dos respectivos órgãos) (Diário da República nº 184, I 12 de Agosto 85).

Decreto-Lei nº 363/88, de 14 de Outubro - disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às Autarquias Locais. Calamidade pública (Diário da República nº 238, I, 14 de Outubro 88).

Lei nº 18/91, de 12 de Junho - Alteração do regime de atribuições das Autarquias Locais e das competências dos respectivos órgãos (Diário da República nº 133, I-A, 12 de Junho 91).

Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho (criação dos Serviços Municipais de Protecção Civil).

Resolução do Conselho de Ministros nº 17/85, de 28 de Março, (colaboração dos serviços do Estado e outros com os Serviços Municipais de Protecção Civil).

Lei nº 113/93, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Protecção Civil) .

Decreto-Lei nº 252/92, de 19 de Novembro (Estatuto e Competência dos Governos Cívicos).

Decreto-Lei nº 222/93, de 18 de Junho (Centros Operacionais de Emergência de Protecção Civil).

Directiva para a elaboração de planos de emergência de protecção civil, aprovada pela CNPC em 15 de Junho de 1994





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO B

REFERÊNCIAS

1. CARTOGRAFIA

GEOGRÁFICA

- Escala 1:25.000, Concelho de Alijó, quadrículas n.ºs 116,128, 88,102, edição do Serviço Cartográfico do Exército.

ESPECÍFICA

- Carta Agrícola e Florestal do Concelho de Alijó

1.1. DE RISCO

1.1.1. Sismos

- Carta de risco sísmico
- Carta de isossistas de intensidades máximas, com referência à sismicidade histórica, com incidência no Concelho Alijó.

Inundações

- Carta das Zonas de Risco de Inundações, do Concelho de Alijó.

Incêndios Florestais

- Carta do Zonamento de Risco de Incêndios Florestais, do Concelho de Alijó





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO C

MEIOS E RECURSOS

| VEÍCULO | CAPACIDADE TONELAGEM | LOCAL | QUANTIDADE | OBS |
|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|------------|---|
| 1. Autocarro de Passageiros | 50 Lugares 20 Lugares | Parque Oficial | 7 | Propriedade da C. M. Alijó |
| 2. Auto Tanques (Água) | 600 Litros 5000 Litros | Quartéis dos Bombeiros | 7 | Pertença dos Bombeiros V. do concelho de Alijó |
| 3. Auto-Tanques | 5000 Litros 19.500 Litros | Quartéis Dos Bombeiros | 6 | Pertença dos Bombeiros V. do concelho de Alijó |
| 4. Camiões de carga | 5 Ton 4Ton | Pinhão Parque Oficial | 6 2 | Propriedade da Empresa Industria extractiva do Douro Câmara Municipal de Alijó |
| 5. Camiões Frigoríficos | | | | |
| 6. Pronto Socorro | 10 Ton | ... | 3 | Encontram-se no Concelho de Alijó |
| 7. Tractores (Agrícolas) | | ... | 11 | Encontram-se na zona rural do Concelho Alijó |
| 8. Barcos | Variável | Marinas do Pinhão | 2 | Bombeiros Voluntários do Pinhão |
| 9. Atrelados (Água) | 6000 | ... | 1 | Pertença da Câmara Municipal |

| EQUIPAMENTO | POTÊNCIA | LOCAL | QUANT. | OBS |
|--|----------|----------|--------|--|
| 10. Gruas Escavadoras | | | | |
| - Gruas | Variável | ... | 4 | Pertença de Várias Entidades do Concelho |
| - Rectro escavadoras | Variável | Diversos | 20 | Propriedade das Empresas Do Concelho de Alijó |
| 11. Equipamentos para desobstrução e limpeza de estradas | Variável | Diversos | 10 | Propriedade das empresas e Câmara Municipal do Concelho de Alijó |
| - Vassouras mecânicas | 120 cv | ... | 1 | Pertença da Câmara |
| 12. Geradores | | Diversos | 5 | Pertença dos Bombeiros Voluntários e Empresas Particulares |
| 13. Material de Desencarceramento | | | 4 | Bombeiros Voluntários do Concelho |





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO D

ENTIDADES E ÓRGÃOS DE APOIO

| ENTIDADE / ÓRGÃO | TAREFAS |
|--|--|
| Corpos de Bombeiros Voluntários do Concelho de Alijó | <ul style="list-style-type: none">– Actuam nas operações de combate aos incêndios– Procedem à busca e evacuação de feridos e recolha de mortos-- Procedem à busca e salvamento de náufragos |
| Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Alijó) | <ul style="list-style-type: none">– Procede à evacuação de feridos para o Centro de Saúde de Alijó– Toma a seu cargo a montagem e administração de um acampamento de emergência no local de sinistro para pessoas |
| Santa Casa da Misericórdia de Alijó | <ul style="list-style-type: none">– Colabora com o Grupo de abastecimento e abrigos |
| G. N. R. | <ul style="list-style-type: none">-- Garante a manutenção da lei e da ordem públicas |
| Centro de Saúde de Alijó | <ul style="list-style-type: none">-- Assegura a assistência médica e medicamentosa aos sinistrados e população |
| Escuteiros | <ul style="list-style-type: none">-- Colaboram com a G.N.R , Bombeiros e CVP nas suas tarefas |





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO E

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO

1. FINALIDADE

Os relatórios têm por objectivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave, catástrofe ou calamidade dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

2. TIPOS DE RELATÓRIOS

2.1. RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO

Têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou no sistema local de Protecção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respectivos.

São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível e, atendendo às circunstâncias, normalmente são verbais.

2.2. RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL

Podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de Protecção Civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores.

Podem ser periódicos, a horário previamente estabelecido, ou a solicitação de entidades com competência para tal.

Podem ser verbais ou escritos.

2.3. RELATÓRIOS ESPECIAIS DE SITUAÇÃO

São elaborados por qualquer meio ou força de intervenção ou do sistema de Protecção Civil, a solicitação dos escalões superiores e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

APÊNDICE 1 AO ANEXO E

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO

ESQUEMA

- 1.** Tipo / Natureza da ocorrência
- 2.** Data / Hora da ocorrência
- 3.** Área / Local / Zona da ocorrência
- 4.** Distrito / Concelho / Localidade abrangida
- 5.** Condições de ocorrência (magnitude, radioactividade, produtos químicos), etc.
- 6.** Condições meteorológicas actuais e previstas
- 7.** Vítimas estimadas
 - 7.1.** Mortos
 - 7.2.** Feridos ligeiros
 - 7.3.** Feridos graves
 - 7.4.** Desalojados
 - 7.5.** Desaparecidos
 - 7.6.** Evacuados
- 8.** Danos em Edifícios
 - 8.1.** Habitações (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.2.** Hospitais (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.3.** Escolas (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.4.** Mercados (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.5.** Públicos (Ligeiros, Graves, Destruídos)
 - 8.6.** Hotéis e Pensões (Ligeiros, Graves, Destruídos)





9. Danos em vias de comunicação

9.1. Vias de comunicação rodoviárias

9.2 Linhas de caminho de ferro e respectivas estações

9.3. Aeródromos

9.4. Portos

10. Danos em transportes

10.1. Meios de transporte público

10.2. Meios Ferroviários

10.3. Aeronaves

10.4. Barcos

10.5. Veículos





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

11. Disponibilidades

- 11.1. Aeroportos / Aerogares**
- 11.2. Estações de caminho de ferro**
- 11.3. Cais de embarque**
- 11.4. Centrais de camionagem**

12. Disponibilidades em transmissões

- 12.1 Rede telefónica pública**
- 12.2. Rede rádio protecção civil**
- 12.3. Rede rádio PSP**
- 12.4. Rede Rádio GNR**
- 12.5. Forças Armadas**
- 12.6. Outras Redes**

13. Disponibilidades em água, saneamento e electricidade

- 13.1. Rede de água**
- 13.2. Rede de saneamento**
- 13.3. Rede eléctrica**

14. Necessidade de socorro / assistência requerida

- 14.1. Assistência médica**
- 14.2. Evacuação médica**
- 14.3. Hospitais, postos de socorros ou de triagem**
- 14.4. Alimentos / água**
- 14.5. Abrigos**
- 14.6. Alojamento**
- 14.7. Vestuário**





- 14.8.** Meios de transporte
- 14.9.** Combustíveis
- 14.10.** Equipamentos especiais (geradores, equipamento de deteção, material de descontaminação, etc.)
- 14.11.** Viaturas especiais (máquinas de rasto, guas, retroscavadoras, etc.)
- 14.12.** Equipamentos e materiais
- 14.13.** Material de telecomunicações

- 15.** Forças empenhadas e disponíveis

- 16.** Outros danos

- 17.** Outras necessidades

- 18.** Comentários finais

- 19.** Grupo data / hora e responsável





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO F

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

- ❖ SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
- ❖ SERVIÇO DISTRIAL DE PROTECÇÃO CIVIL
- ❖ GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VILA REAL
- ❖ POSTO DA GNR DE ALIJÓ
- ❖ POSTO DA GNR DO PINHÃO
- ❖ BOMBEIROS MUNICIPAIS DE ALIJO
- ❖ BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAVAIOS
- ❖ BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. MAMEDE RIBATUA
- ❖ BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANFINS DO DOURO
- ❖ BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHEIRES
- ❖ BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PINHÃO
- ❖ NÚCLEO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE ALIJÓ
- ❖ CENTRO DE SAÚDE DE ALIJÓ
- ❖ SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALIJÓ
- ❖ DELEGAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE ALIJÓ
- ❖ JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO
- ❖ ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALIJÓ
- ❖ ESCOLA E.B. 2,3 D. SANCHO II DE ALIJÓ.
- ❖ ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES DE ALIJÓ
- ❖ ESCUTEIROS DE ALIJÓ
- ❖ ESCUTEIROS DE SANFINS DO DOURO





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO G

LISTA DE CONTACTOS

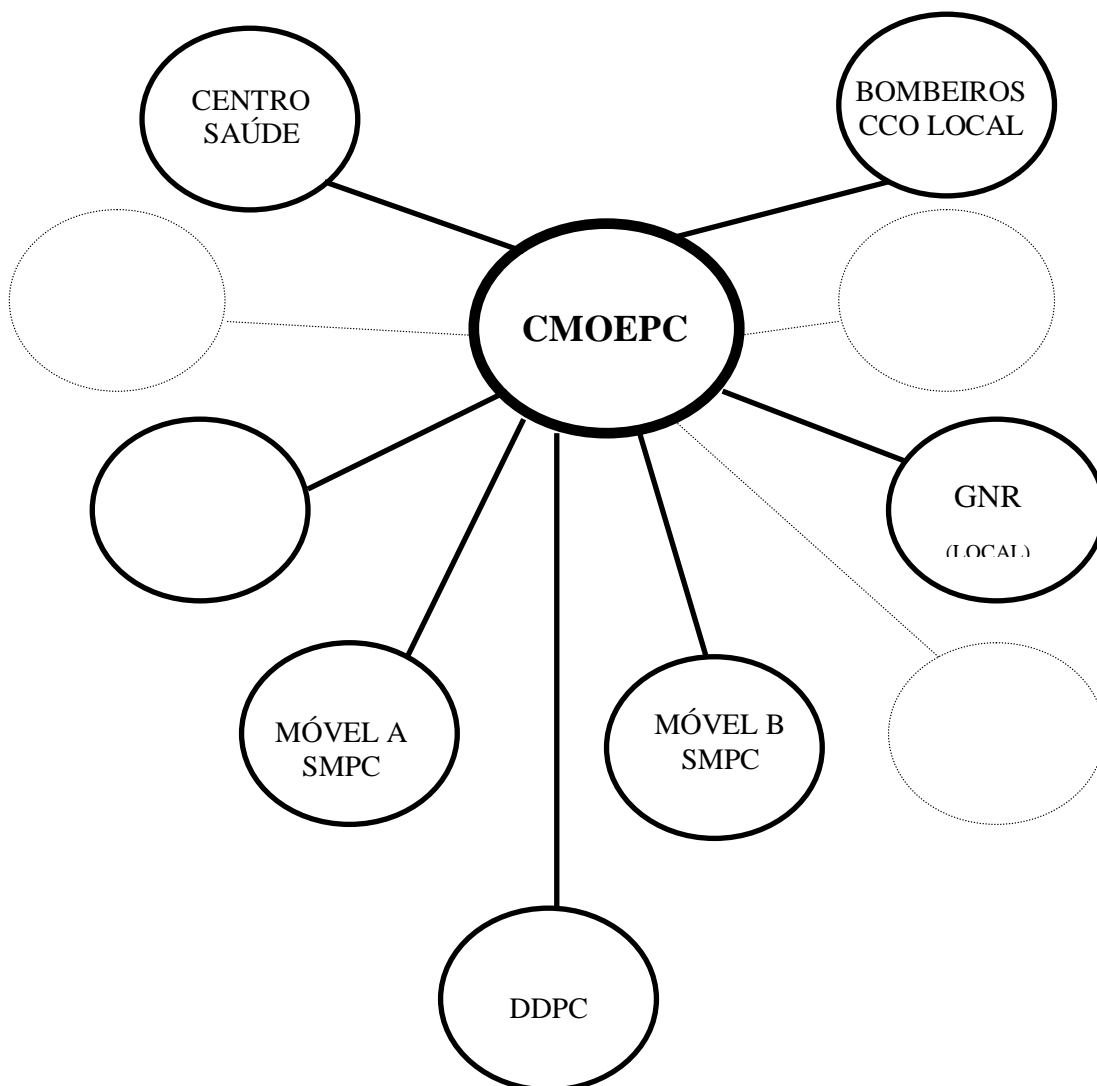
| GRUPO ORGANISMO | COORDENADOR RESPONSÁVEL | ENDEREÇO | TELEFONE | |
|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-------------|
| | | | SERVIÇO | PARTICULAR |
| GRUPO OPERAÇÕES | Dr. Joaquim Cêrca | Pinhão | 09319996668 | (054)732343 |
| | Prof. Adérito Figueira | Alijó | 0936396282 | (059)950256 |
| Bombeiros de Alijó | Comando | Av. Sá Carneiro - Alijó | (059)9594345 | |
| Bombeiros de Sanfins do Douro | Comando | Largo dos Bombeiros Sanfins do Douro | (059)686064 (059)686132 | |
| Bombeiros de Cheires | Comando | Rua Direita -Cheires | (059)686259 | |
| Bombeiros do Pinhão | Comando | Rua Condessa Tabueira Pinhão | (059)732494 | |
| Bombeiros de S. Mamede Ribatua | Comando | Rua da Capela S.Mamede Ribatua | (059)663145 | |
| Bombeiros de Favaios | Comando | Rua Direita - Favaios | (059)949345 | ... |
| Centro de Saúde de ALIJÓ | Dr. Evagelina Freitas | Dr. César Ferreira Alijó | (059)959363 (059)959210 | (059)949198 |
| G.N.R. Alijó | Comando | Bairro do Pombal Alijó | (059)959119 (059)950543 | |
| G.N.R. PINHÃO | Comando | Rua Condessa Tabueira Pinhão | (054)732163 | |
| I.N.D. | | Rua dos Camilos 90 2º Peso da Régua | (054)324021 (054)324022 | |
| DEL. MARÍTIMA | | Edifício Santa Rita II Peso da Régua | (054)322622 | |
| PROTECÇÃO CIVIL | | | | |
| CAMINHOS DE FERRO | | Estação do Pinhão Pinhão | (054)732391 | |
| SANTA CASA DA MISERICÓRDIA | Provedor Vicente Jerónimo | Largo do Chafariz Alijó | (059)959248 | |
| CORPO NAC. DE ESCUTAS | Chefe Pinto | Largo do Chafariz Alijó | | |
| ELECTRICIDADE DO NORTE | Sr. José Augusto | Dr. José Bulas Cruz Alijó | (059)959333 | |



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

ANEXO H

DIAGRAMA TIPO DA REDE DE RÁDIO

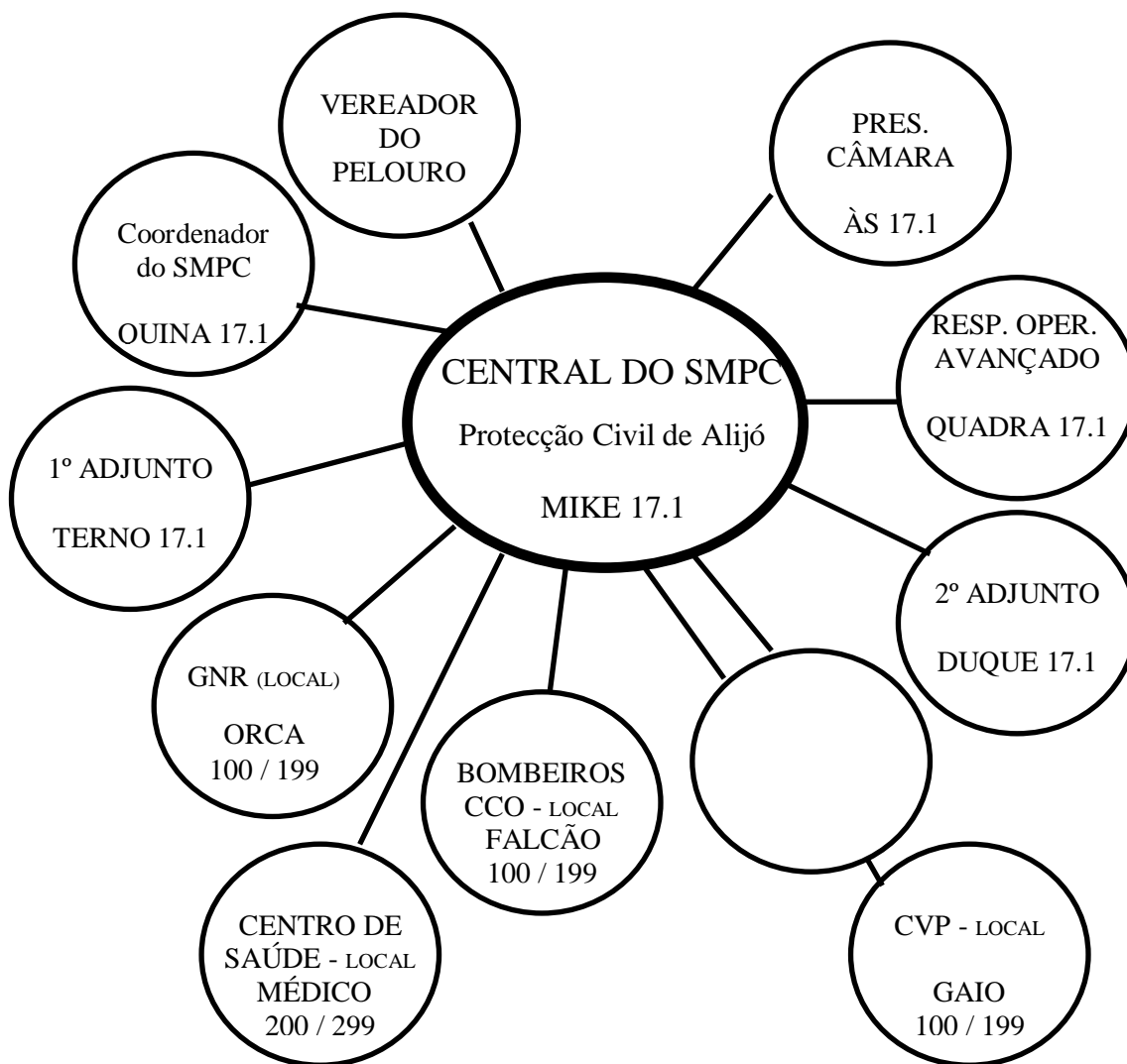




PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

APÊNDICE I AO ANEXO H

DIAGRAMA DE INDICATIVOS RÁDIO





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE ALIJÓ

APÊNDICE 2 AO ANEXO H

MAPA TIPO DE INDICATIVOS RÁDIO

| CENTRAL DO SMPC | <i>PRESIDENTE DA CÂMARA</i> | <i>VEREADOR DO PELOURO</i> | <i>COORD. MUNIC. P. C.</i> | <i>RESP. OPER. AVANÇADO</i> | <i>1º ADJ.</i> | <i>2º ADJ.</i> |
|-----------------------------|---|--------------------------------|--|--|------------------------------------|----------------|
| PROTECÇÃO CIVIL DE ALIJÓ | ÀS 17.1 | SENA 17.1 | QUINA 17.1 | QUADRA 17.1 | TERNO 17.1 | DUQUE 17.1 |
| MIKE 17.1 | GNR DE ALIJÓ ORCA DE 100 A 199 | | BOMBEIROS CCO - Local FALCÃO DE 100 A 199 | CENTRO DE SAÚDE DE ALIJÓ MÉDICO DE 200 A 299 | CVP GAIO DE 100 A 199 | |





PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

ANEXO I

MEIOS E RECURSOS DO CONCELHO

